



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto n. 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA		NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	
2090.01.0012359/2025-49		11744/2026		11744	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: Naves Paiva Ltda.		CPF/CNPJ: 56.961.884/0001-03			
Endereço: Rua Aristides Paiva, 197		Complemento:		Bairro: Vila Paiva	
Município: Varginha	UF: MG	CEP: 37.018-620			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Naves Paiva Ltda.		CPF/CNPJ: 56.961.884/0001-03			
Endereço: Rua Aristides Paiva, 197		Complemento:		Bairro: Vila Paiva	
Município: Varginha	UF: MG	CEP: 37.018-620			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Esperanza, Gleba 1 / Fazenda Esperanza, Gleba 2		Área Total (ha): Gleba 1: 51,3731 / Gleba 2: 48,1998			
Gleba 1: 86.258/ Gleba 2: 85.845, Livro nº 2, Folha: 01F, Registro de Imóveis da Comarca de Varginha/MG		Área Total RL (ha):			
Município/Distrito: Varginha		UF: MG	INCRA (CCIR):		
Coordenadas: Supressão de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração Inicial: Lat: 21°32'04,69"S - Long: 45°25'59,94"O Médio: Lat: 21°31'59,89"S - Long: 45°25'55,99"O		Datum: WGS 84		Fuso: 23	

Intervenção em Área de Preservação Permanente COM e SEM supressão de vegetação Inicial: Lat: 21°31'59,89"S - Long: 45°25'55,99"O Corte de árvores isoladas Inicial: Lat: 21°32'10,80"S - Long: 45°25'50,55"O		
---	--	--

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Área urbana

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	5,27	ha			
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,218	ha			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa	0,045	ha			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,899	ha			
	293	un			
Total:	6,432	ha	Total:		

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	6,432	Remanescente de Floresta Estacional Semidecidual		
Total:	6,432			

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

	lenha de floresta nativa	220,75	ha
	madeira de floresta nativa	50,71	ha
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Daniel Iscold Andrade de Oliveira - Analista Ambiental- 1.147.294-1 Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental - 1.286.547-3			
9. VALIDADE			
Data de Emissão: 11/08/2026 Data de Validade: 17/07/2036 (a mesma do certificado de licença)		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.	
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)			
Conforme Parecer nº 140/FEAM/URA SM - CAT/2026 disponível no site da FEAM, link: https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-licenca			
11. OBSERVAÇÃO			
Varginha, 11 de agosto de 2026. <i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i>			



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 11/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146534806** e o código CRC **E38F28C4**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012359/2025-49

SEI nº 146534806